



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

CONTRATO Nº. 2018.70.55-06

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceará, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Eudes Ferreira Bringel**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **08.458.279/0001-63**, com sede na Rua Humberto de Campos, Nº 1007, São João do Tauape - Fortaleza - Ceará, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Ferreira Vieira, CPF Nº. 049.529.883-25, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo é a **Aquisições de materiais de informática para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

5.1 – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura ate **31 de Outubro de 2018**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: / **0101.10.122.0001.2.003** - Gerenciamento do CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE / **Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00**- Material de Consumo/4.4.90.52.00- Equipamento e material Permanente; **Fonte de Recurso: 033**– Recursos da administração indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017-PP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução

E, estando assim deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 01 de Outubro de 2018.


Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE
CNPJ Nº 12.768.835/0001-75

CONTRATANTE


Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA-EPP

C.N.P.J.: 08.458.279/0001-63

Jonathan Ferreira Vieira

CPF: 049.529.883-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Juliano P. Satrio

CPF 010.293.913-60

2. Edilson Alves da Silva

CPF 851.179.603-78

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ANEXO AO CONTRATO Nº 2018.70.55-06

Pregão presencial nº 020/2017

EMPRESA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63

Dotação Orçamentária: 0101.10.122.0001.2.003

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 033

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
61	KIT ferramentas para manutenção de computadores (3 Chaves de fenda de precisão,3 Chaves philips de precisão,1 Alicate de Bico (13cm),1 Alicate de Corte (11cm),1 Pinça,3 Bits de fenda,3 Bits Philips,3 Bits torx,1 Bit adaptador,4 Soquetes,1 Cabo para Chaves 1 Extensor,1 Estojo plástico para guardar as ferramentas	UND	STANLEY	01	190,00	190,00
Valor Total					255,00	

Dotação Orçamentária: 0101.10.122.0001.2.003

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 033

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	Álcool Isopropílico, Isopropanol 500ml	GRF	IMPLAS TEC	01	35,00	35,00
Valor Total					R\$ 35,00	



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 020/2017 Ata de Registro de Preço Nº 008/2018 Cujo objeto é: **Aquisições de materiais de informática para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.10.122.0001.2.003 - Gerenciamento do CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE;

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00- Equipamento e material Permanente/
3.3.90.30.00- Material de Consumo ;

Fonte de Recurso: 007 – Outros recursos destinados à Saúde

FONTE DE RECURSO: 033 – Recurso da Administração Indireta

OBJETO: Aquisições de materiais de informática para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de Outubro de 2018 até 31 de Outubro de 2018.

CONTRATADO/VALOR: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) .

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 01 de Outubro de 2018.

Cláudia Bernarda Medeiros
Cláudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PP - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **Aquisições de materiais de informática para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.** VIGÊNCIA: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Outubro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2018, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão Presencial Nº. 020/2017-PP- Ata de Registro de Preço nº 008/2018;** Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) . HOMOLOGAÇÃO:** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, em Caucaia/CE, 01 de Outubro de 2018.





SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Flanelógrafo de Publicações** do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do **Pregão Presencial Nº. 020/2017 - PP- Ata de Registro de Preço nº 008/2018**, cujo ganhador do Lote foi: **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**.

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 01 de Outubro de 2018.


Francisco Eudes Ferreira Bringel

**Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu- CISVALE**



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALEDOCURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

ORDEM DE COMPRA Nº 2018.70.55-06

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2017- Ata de registro de preço 008/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE CNPJ Nº 12.768.835/0001-75.

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 08.458.279/0001-63 DATA DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2018

Autorizo a Aquisição abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá às condições editalícias e estipuladas na Ata de registro de Preço.

Objeto: Aquisições de materiais de informática para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

Dotação Orçamentária: 0101.10.122.0001.2.003

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 033

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
61	KIT ferramentas para manutenção de computadores (3 Chaves de fenda de precisão, 3 Chaves philips de precisão, 1 Alicate de Bico (13cm), 1 Alicate de Corte (11cm), 1 Pinça, 3 Bits de fenda, 3 Bits Philips, 3 Bits torx, 1 Bit adaptador, 4 Soquetes, 1 Cabo para Chaves 1 Extensor, 1 Estojo plástico para guardar as ferramentas	UND	STANLEY	01	190,00	190,00
Valor Total					255,00	

Dotação Orçamentária: 0101.10.122.0001.2.003

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 033

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALEDOCURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	Álcool Isopropílico, Isopropanol 500ml	GRF	IMPLAS TEC	01	35,00	35,00
Valor Total					R\$ 35,00	

R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE AQUISIÇÃO

A partir da data de sua assinatura até 31 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará, 01 de Outubro de 2018.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor Executivo do Consórcio Público
de Saúde Interfederativo do Vale Curu
CONTRATANTE

Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA-EPP

C.N.P.J.: 08.458.279/0001-63
Jonathan Ferreira Vieira
CPF: 049.529.883-25
CONTRATADA